



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº  
001/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo prefeito **Sr. Marcelo Aguilar Iunes**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 497.268.541-72, portador do RG nº 24770734x SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ciriaco de Toledo, nº 2275, bairro Aeroporto, Corumbá/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Rogério dos Santos Leite**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 694.250.511-00, residente a Rua José Sabino da Costa nº 400, bairro Generoso, CEP 79.333.-078, nesta cidade de Corumbá/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, inscrita no CNPJ nº 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Administrativa, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.215, de 18 de novembro de 2019, **Sr. Adriano Antonio Pires**, brasileiro, portador do RG nº 53.047.858 – SESP/PR, e inscrito no CPF nº 989.986.689-04, residente e domiciliado a Avenida Rio Branco nº 2.799, Bairro Universitário, Corumbá/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Secretário de Estado de Saúde**, Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 298.929.SSP/MS e



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inscrito no CPF/MF 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n.º 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, que celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2021** para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ **1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá.

**1.2** Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 2 (dois) meses da transferência do valor.

**1.3** A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

- Forma de aplicação;
- Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
- Fornecedores, e
- Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Órgão Orçamentário:** 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade Orçamentária:** 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas – Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

**Recurso Orçamentário:** 102000.

**Recurso Financeiro:** 1.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

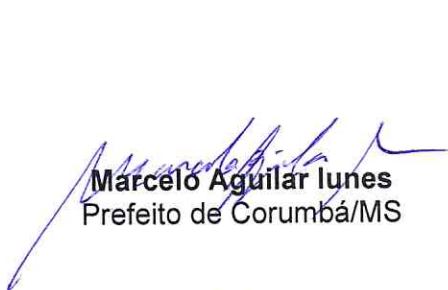
§ 1º O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas PARTES.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 20 de agosto de 2021.

  
**Marcelo Aguilar Nunes**  
Prefeito de Corumbá/MS

  
**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Adriano Antonio Pires**  
Presidente da Junta Administrativa da  
Associação Beneficente de Corumbá

Testemunhas: **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA "P" Nº 10 DE 01/01/21

1.

2.

  
Adm. Sissy da Silva Zabala  
Analista Governamental  
Mat. 5534

  
Juliana da S. Santos Mattos  
Gerência de Gestão Estratégica  
Portaria "P" nº 54, 07/01/21